ATA DA 1ª REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO – ÁREA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Aos **14 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis**, pelas **09:00 horas**, **reuniu** nas instalações da Autarquia, na Ramada, **o Júri do procedimento concursal** para recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para ocupação de (2) dois postos de trabalho na **Carreira e Categoria de Assistente Técnico**, para a área funcional Administrativa e Financeira.

O Júri foi nomeado em Deliberação do Executivo em 12 de outubro de 2026, **com a seguinte composição:**

Presidente – Lucinda Felisbela do Espírito Santo Monteiro, Técnica Superior

1º Vogal efetivo – Elisabete dos Anjos Henriques Carvalho, Coordenadora Técnica

2º Vogal efetivo – Carla Alexandra Primavera Martins Malta, Assistente Técnica

A reunião teve como Ordem de Trabalhos decidir sobre os métodos de seleção dos candidatos/as que, baseados no articulado legislativo aplicável, serão:

1) - **Prova de Conhecimentos com ponderação final de 70%**, classificada na escala de 0 a 20 valores, incidente sobre:

⇒ As matérias da Lei n.º 35/2014 e anexo; Lei n.º 75/2013; Decreto-Lei n.º 4/2015; Decreto Lei n.º 135/99; Regulamento de Ocupação do Espaço Público, Publicidade e Propaganda para Fins Políticos publicado em D.R. com o n.º 1193/2022 de 26/12, que poderá ser consultada em papel, trazida individualmente e apresentada ao Júri, não anotada e não comentada.

Composta por (Anexo 1):

⇒ 1ª Parte - Prova escrita com duração de 1 hora e tolerância de 15 minutos de escolha múltipla, com 20 perguntas, um valor cada, sobre a legislação indicada, valorada em 35%;

⇒ 2ª Parte - Redação de texto com duração de 1 hora e tolerância de 15 minutos, em português, sobre um tema proposto no dia, que só poderá ocupar 1 folha de linhas, frente e verso que será fornecida no dia da prova para ser avaliado a nível gramatical, clareza e capacidade de síntese, valorada em 35%.

ATA DA 1ª REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO – ÁREA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2) - **Entrevista Avaliação de Competências, com ponderação de 30%,** classificada na escala de 0 a 20 valores. Com ficha individual para cada candidato, incidente sobre: Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP), cujas competências transversais nucleares são "Orientação para o Serviço Público" e "Orientação para a colaboração" e as Competências transversais funcionais são "Gestão do conhecimento" e Comunicação.

O resultado final obter-se-á através da média aritmética simples dos parâmetros avaliados (EAC = A+B+C+D/4).

FACTORES EM APRECIAÇÃO	DELIBERAÇÃO			Aritmética Simples (EAC= A+B+C+D/4)
	Presidente	Vogal	Vogal	
A) Motivações para ter concorrido [Orientação para o Serviço Público] **(Avaliar de 0 a 20 valores)**				
B) Qualificações e Experiência [GESTÃO DO CONHECIMENTO] **(Avaliar de 0 a 20 valores)**				
C) Clareza [COMUNICAÇÃO] **(Avaliar de 0 a 20 valores)**				
D) – Postura [ORIENTAÇÃO PARA A COLABORAÇÃO] **(Avaliar de 0 a 20 valores)**				
			Resultado	

Temas abordados na entrevista de avaliação de competências:----------

Observações:----------

3) Exame Médico (Anexo 2)

Atendendo que o Júri considera como requisitos de admissão os previstos no art.º 17º da Lei nº35/2014, de 20 de junho e art.º 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com os artigos 30.º e 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, este ainda considera que:

- - As funções principais dos postos de trabalho são para funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários dominios de atuação dos órgãos ou serviços, e nomeadamente de atendimento ao público, expediente geral, arquivo;

ATA DA 1ª REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO – ÁREA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

- - Dar-se-á preferência a quem comprove experiência em funções semelhantes às que se está a candidatar;
- - Não serão admitidos candidatos/as que sejam detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado e candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;
- - A falta de comparência dos/as candidatos/as a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte, Entrevista de Avaliação de Competências e Exame Médico. Os candidatos considerados não aptos no Exame Médico não serão admitidos;
- - Em caso de empate ou proximidade valorativa entre candidatos/as, será considerada a experiência profissional comprovada nos documentos entregues;
- - As atas do júri onde constem os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos serão facultados aos/às candidatos/as sempre que solicitadas;
- - A Prova de Conhecimentos não estará para consulta antes do dia da realização da mesma.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, por unanimidade, foi assinada pelo Júri.

A Presidente

Lucinda Monteiro,

A 1ª Vogal

Elisabete Carvalho

A 2ª Vogal

Carla Malta

**ATA DA 1ª REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL
PARA RECRUTAMENTO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO
NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO – ÁREA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ANEXO 2 à 1ª Ata – Exame Médico

(a inserir no formulário de candidatura, última página)

No exame médico, em contexto de procedimento concursal, serão avaliadas as condições físicas dos candidatos, para a carreira e o exercício da função. Do exame resultará uma das seguintes menções qualitativas: apto ou não apto. No caso deste último resultado – não apto – terá o mesmo carácter eliminatório. Deste exame constam, complementarmente:
1. Exame médico da especialidade de medicina do trabalho, onde serão avaliados e analisados todos os fatores que condicionem ou impeçam o desempenho da função à qual são candidatos;

2. Meios auxiliares de diagnóstico:

2.1. Eletrocardiograma;

2.2. Teste de acuidade visual;

2.3. Teste de acuidade auditiva;

3. Consulta de Enfermagem com avaliação de dados antropométricos (Peso, Altura, Índice de Massa Corporal, Tensão Arterial), Anamnese e Estado vacinal de acordo com PNV em vigor.

4. Os candidatos serão, adicionalmente, sujeitos ao seguinte procedimento de deteção de alcoolemia e consumo de anfetaminas, canabinóides, cocaína e opiáceos para o que declaram tomar integral conhecimento e prestar consentimento à realização dos mesmos.

A deteção do consumo de álcool é efetuada através de teste para determinação da Taxa de Álcool no Sangue (TAS), mediante utilização de equipamento de sopro que avalia a quantidade de álcool no ar expirado.

É considerado resultado positivo o teste cuja TAS seja igual ou superior a 0,5 g/l.

A deteção do consumo de anfetaminas, canabinóides, cocaína e opiáceos é efetuada através de teste de urina e/ou saliva. É considerado resultado positivo o teste que revele presença de qualquer das mencionadas substâncias psicoativas.

Os resultados dos testes atrás descritos estão sujeitos a sigilo, não podendo ser transmitidos à entidade responsável pelo recrutamento ou a qualquer dos seus trabalhadores, servindo apenas para determinar a aptidão do candidato.

Serão considerados aptos os candidatos que não apresentem: lesões, doenças cuja evolução no sentido da cura possa ser demorada ou não se verifique, malformações, deformidades, alterações dos parâmetros laboratoriais antropométricos, alterações da visão ou audição, que possam ser considerados relevantes ao pleno desempenho da função e ainda estado vacinal completo de acordo com idade e risco laboral.

Serão igualmente considerados aptos os candidatos que não apresentem resultados positivos relativamente ao consumo de álcool e ou anfetaminas, canabinóides, cocaína e opiáceos, de acordo com os testes realizados da forma acima descrita e que o candidato abaixo assinado desde já declara tomar conhecimento e que expressamente aceita realizar.

Ramada e Caneças, _____ / _____ / _____
O Candidato:

_____

C.C. / T.R. n.º _____ Válido até _____ / _____ / _____